



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lençóis

1

Segunda-feira • 17 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3991

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Lençóis publica:

- **Portaria SEMMA 001/2022** - Dispõe sobre a Comissão de Seleção do Edital de Chamada Pública para seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração, que tenha por objeto a execução de Projeto que contribui para o monitoramento ambiental do Parque Natural Municipal da Muritiba.
- **Convite do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA**



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



## Modernidade Transparência

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
Rua Boa Vista n.º 73 – Centro – CEP: 46.960-000  
CNPJ: 14.694.400/0001-59

SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE

### PORTARIA SEMMA 001/2022

*Dispõe sobre a Comissão de Seleção do Edital de Chamada Pública para seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração, que tenha por objeto a execução de Projeto que contribui para o monitoramento ambiental do Parque Natural Municipal da Muritiba.*

**O MUNICÍPIO DE LENÇÓIS**, Pessoa Jurídica Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 14.694.400/0001-59, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 2º, X da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Seleção com competência de processamento e julgamento do chamamento público para seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração, que tenha por objeto a execução de Projeto que contribui para o monitoramento ambiental do Parque Natural Municipal da Muritiba.

**Art. 2º** A comissão de seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

#### **REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:**

- Aracely Dourado – Representante da Secretaria Municipal de Turismo
- Luiz Rocha Neto – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

#### **REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL:**

- Cleiton Silva Santos – Representante da Associação dos Condutores de Visitantes de Lençóis
- Roy Funch – Representante da Fundação Chapada Diamantina



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
Rua Boa Vista n.º 73 – Centro – CEP: 46.960-000  
CNPJ: 14.694.400/0001-59

SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE

**REPRESENTANTE DO SETOR PRODUTIVO:**

- Dário Campos – Representante do Hotel de Lençóis

**Art. 3º.** Não poderão ser nomeados para compor a Comissão de Seleção membros que tenham participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).

**Art. 4º.** A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituto, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

**Art. 5º.** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

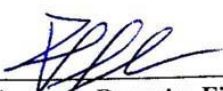
**Art. 6º.** A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

**Art. 7º.** A Comissão, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até a assinatura do termo de colaboração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Lençóis, 14 de janeiro de 2022.

  
Raimundo Baracho Filho  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto n.º 086/2021

Raimundo Baracho Filho  
Secretário de Meio Ambiente  
Decreto Nº 86/2021

## Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Rua Boa Vista n.º 73 – Centro – CEP: 46.960-000  
Telefone: (75) 3334-1261/ e-mail: [semma.lencoisba@yahoo.com.br](mailto:semma.lencoisba@yahoo.com.br)


### CONVITE

#### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMUMA

O **MUNICÍPIO DE LENÇÓIS**, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, **RAIMUNDO JOSÉ BASTO BARACHO FILHO**, no uso de suas atribuições e considerando a legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos manifestarem, que no dia 27 de janeiro de 2022, às 10:00 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Boa Vista n.º 73 – Centro, Lençóis – BA, haverá uma **REUNIÃO ORDINÁRIA** do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMUMA**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não haja contestação, é expedido o presente CONVITE, que será publicado no Diário Oficial do Município de forma a ser dada ao mesmo, ampla divulgação, sendo que maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto a SEMMA.

Lençóis – BA, 17 de janeiro de 2022.

  
Raimundo Baracho Filho  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto n.º 086/2021

Raimundo Baracho Filho  
Secretário de Meio Ambiente  
Decreto Nº 86/2021